



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº. 5223 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Parágrafo único.** Integram o Plano Plurianual:

- I – Anexo I – Relação Detalhada das Receitas Planejadas;
- II – Anexo II – Programas de Governo;
- III – Anexo III – Programas de Governo, Ações e Indicadores;
- IV – Anexo IV – Resumo dos Programas por Órgão Responsável.

**Art. 2º** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através do Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art. 3º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objeto do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2018.

Formiga, 20 de dezembro de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete

\*Anexos publicizados no site da Prefeitura Municipal de Formiga/MG - [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)